

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

## 1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 412/2023 – **Tomada de Preços nº 022/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE QUADRA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL EMEB ALBERTO BERTELLI – FASE 2, SITO A RUA MANOEL CAMILO, Nº 676 - BAIRRO VILA NOVA - REGISTRO-SP. DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão foi convocada através do despacho 25 do Processo 1Doc nº 1.089/2023, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **AMANDA DA SILVA ALMEIDA STERCHI MIRANDA**, **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA**, **VINÍCIUS ISAO USUKI PORTO** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023, Portaria nº 043/2023 de 05/06/2023 e Portaria nº 070/2023 de 27/09/2023 e a Equipe Técnica: **FABIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA** e **MARCIO AURÉLIO CAMILLO**, nomeados conforme Portaria nº 003/2023 de 02/01/2023 e Portaria nº 074/2023 de 16/10/2023. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto 2.942/2020. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento das seguintes empresas: **1 – OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 17.155.297/0001-67**, sem representante; e **2 – STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 35.725.602/0001-90**, representada pelo Senhor **Patrick Janeta Soares**, CPF **462.537.668-80**. Inicialmente foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seu conteúdo passado para análise e rubrica do representante. Após análise o representante foi consultado sobre a intenção de registrar algum apontamento sobre os documentos analisados, tendo este informado que não teria nenhuma observação a fazer. Finalizada a análise o licitante foi informado que a ata de julgamento será enviada por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura e, portanto, a sessão estaria suspensa para análise dos documentos de Habilitação. Ato contínuo o conteúdo dos envelopes nº 01 – Habilitação foram inseridos no sistema 1Doc (despachos 27 e 28) e disponibilizados para conhecimento, análise e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** e a **Qualificação Econômico-Financeiro** foi verificado o atendimento aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Os documentos foram encaminhados para Equipe Técnica designada para a licitação para análise da **Qualificação Técnica Operacional e Profissional**, a qual se manifestou informando que as empresas estão aprovadas tecnicamente para a execução do objeto. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** as empresas **OLIVEIRA**

# ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA DE Registro

**ENGENHARIA EIRELI e STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA.** As empresas foram consultadas sobre o interesse na desistência do prazo recursal da fase de Habilitação (Ofícios nº 3.217/2023 e nº 3.218/2023), porém, não houve resposta até a presente data (31/0/2023). Mediante ausência de manifestação fica concedido às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>ª</sup> vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata

